



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Reforço da fiscalização da contratação de trabalhadores não residentes e da renovação dos contratos

O Comissariado contra a Corrupção (CCAC) detectou, recentemente, dois casos de chefias de empresas de turismo e lazer que se aproveitaram do seu poder para solicitar dinheiro a residentes do Interior da China que pretendiam trabalhar em Macau e aos quais arranjou emprego, mesmo quando estes não satisfaziam os requisitos exigidos; e além disso, solicitaram várias vezes aos seus subordinados “uma recompensa” quer por lhes terem arranjado emprego quer pela renovação dos contratos. Este tipo de actuação prejudica gravemente a ordem no local de trabalho e prejudica os direitos e interesses dos residentes, por isso, solicito ao Governo que reforce a fiscalização à contratação de trabalhadores pelas empresas, nomeadamente no que respeita à contratação de trabalhadores não residentes e à renovação de contratos.

Recebi várias queixas de trabalhadores locais, nas quais estes alegam que alguns empregadores do exterior, aproveitando-se das suas funções, praticam vários actos que resultam em desigualdades, por exemplo, a criação intencional de dificuldades para afastarem os trabalhadores locais, a criação de melhores horários de trabalho, bons postos de trabalho e boas oportunidades de promoção para os “seus” trabalhadores, etc. Esta situação perturba, sem dúvida, a ordem normal do ambiente de trabalho local. Mais, de acordo com a “Lei da contratação de trabalhadores não



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

residentes”, a contratação de trabalhadores não residentes está sujeita ao princípio da “contratação provisória”, ou seja, está sujeita a um limite temporal, bem como à garantia da prioridade de contratação de trabalhadores residentes. Quando as empresas conseguem, por exemplo, duas ou mais quotas para a contratação de trabalhadores não residentes ou conseguem autorização para importar mão-de-obra para duas ou mais funções, as mesmas podem promover ou despromover os trabalhadores não residentes sem terem necessidade de qualquer autorização por parte dos serviços competentes.

Os referidos dois casos envolvendo pedidos de recompensa dizem respeito a empresas privadas e demonstram, em certa medida, que algumas pessoas se aproveitam do seu poder e das “zonas cinzentas” da lei para obter vantagens pessoais, portanto, é necessário reforçar a fiscalização. Assim sendo, proponho ao Governo que reforce a fiscalização sobre os trabalhadores não residentes, especialmente nas empresas do sector do jogo e da construção civil, onde o número destes trabalhadores é elevado, e que mantenha, nas empresas de lazer, uma proporção não inferior a 85% de trabalhadores locais nas categorias média e alta. É ainda necessário continuar com a avaliação da execução concreta das regras, assegurar a ordem no local de trabalho, e garantir os direitos e interesses dos trabalhadores locais no acesso ao emprego.

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

1. Em relação aos casos revelados pelo Comissariado contra a Corrupção (CCAC) sobre chefias de empresas integradas de turismo e lazer que, aproveitando-se



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

do seu poder, solicitaram recompensas a residentes do Interior da China e arranjam-lhes emprego de forma ilegal, que medidas em concreto é que o Governo vai adoptar para reforçar a fiscalização do processo de recrutamento e de renovação dos contratos de trabalhadores não residentes? Como é que vai assegurar que os direitos e interesses dos trabalhadores locais no acesso ao emprego e na promoção não sejam prejudicados?

2. Os dois casos detectados pelo CCAC dizem respeito a queixas apresentadas por residentes. Quanto à intervenção, resposta às queixas, e fiscalização, a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) dispõe de medidas para reduzir as desigualdades no trabalho e assegurar a ordem no mercado de trabalho local?
3. A fim de salvaguardar a prioridade dos trabalhadores locais no acesso ao emprego, como é que o Governo vai concretizar o princípio da “contratação provisória” e o princípio da prioridade dos locais no acesso ao emprego, consagrados na “Lei da contratação de trabalhadores não residentes”?

12 de Julho de 2024

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Leong Sun lok